

# Representação política no Brasil: características, impasses e perspectivas

*Ana Flávia Alves Canuto Veloso<sup>1</sup>*

**Sumário:** Introdução; 1. A Democracia Representativa; 1.1 A Consolidação da Democracia Representativa; 1.2 A Representação Política; 1.2.1 A Origem Histórica da Representação Política; 1.2.2 A Representação Política Moderna – O Mandato Livre; 2. As Transformações e a Desvalorização da Representação; 2.1 A Distância entre Eleitor e Eleito e a Questão da Representatividade; 2.2 A Confiança dos Representados em seus Representantes; 3. A Representação sob nova ótica; 4. Considerações Finais; 5. Referências bibliográficas.

**Resumo:** A democracia representativa, apesar das inúmeras críticas que sofre, ainda é o regime de governo mais apropriado às sociedades ocidentais atuais, que são complexas e muito populosas, inviabilizando a participação popular direta em todos os assuntos políticos. Em seus primórdios, a representação foi exercida de forma análoga à empregada no direito privado, estabelecendo uma relação de delegação entre representados e representantes, de modo que estes deviam obedecer estritamente às instruções passadas por aqueles. Após a Idade Média, constatou-se que o mandato imperativo não era adequado, pois limitava e até impossibilitava o exercício da representação, vez que não era possível aos representantes consultarem os representados toda vez que surgia uma questão nova. A partir de então, consolidou-se o mandato livre como a regra da representação política. Por meio dele, o eleito não representava apenas os seus eleitores, mas toda a nação, podendo agir livremente para buscar o interesse e o bem comum. Mas a representação política também carrega questões que naturalmente desvalorizam seu exercício, como a distância existente entre representantes e representados. Esta decorre da complexidade e desconhecimento dos assuntos políticos pelos cidadãos, da distância física mantida entre eles, da perda de identidade entre os dois lados e do desinteresse da população por política, o que provoca pouco envolvimento com as decisões políticas. A perda da identidade decorre, no Brasil, da falta de confiança dos eleitores nas instituições políticas e nos eleitos e precisa ser revertida para não se comprometer o processo representativo. A população também precisa envolver-se mais nos assuntos políticos, para tornar a relação entre representantes e representados mais efetiva e atingir seu objetivo de promoção dos interesses comuns.

**Palavras-chave:** Representação política, mandato representativo livre, confiança

## 1. Introdução

---

<sup>1</sup> Advogada e Professora dos cursos de Direito do Centro Universitário do Triângulo (UNITRI) e da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Largo São Francisco, Área de Concentração: Direito do Estado. E-mail: anaflavia@ecaa.adv.br.

Apesar de todas as ressalvas e críticas ao seu funcionamento, a democracia ainda se mostra como o mais adequado regime de governo para as variadas sociedades ocidentais atuais. Mas a democracia direta, praticada nos seus primórdios, já não se mostra possível há muitos séculos, tanto em virtude da complexidade das sociedades e dos assuntos políticos, como das grandes populações dos Estados atuais, não sendo viável a consulta a todos os cidadãos sobre todas as decisões políticas a serem tomadas.

Em função disto, o formato democrático que se mostrou possível e se mantém até hoje, foi o da representação, por meio do qual o corpo popular elege representantes para cuidarem, em seu nome, dos assuntos políticos. Desta forma, a representação política consolidou-se como elemento componente da democracia moderna, sendo por vezes, empregado de forma sinônima.

Aceita a representação como inevitável, foi necessário definir a natureza e os limites desta. Quando de seu início, o mandato representativo era imperativo, com características de delegação, semelhante ao mandato do direito privado, em que o representado dá orientações estritas ao representante e este fica vinculado a elas, podendo ser punido pelo descumprimento, com a perda do mandato e a responsabilização pelos prejuízos. Esta modalidade vigorou até a Idade Média, após a qual constatou-se que a orientação pormenorizada da atuação dos representantes era inapropriada ao exercício da função, tornando a representação ineficiente e impossibilitando o exercício em determinados momentos, visto que não era possível aos representantes consultar os representados sempre que precisassem deliberar sobre questão nova.

Diante disto, a representação ganhou nova delimitação, passando o mandato a ser livre e autorizando-se o representante a agir conforme sua consciência, para melhor resolver as questões a ele postas, de forma a atender os melhores interesses da nação, pois, neste formato, ele não mais tinha vínculo de obediência a seus eleitores, devendo representar a todos, inclusive a quem não o havia eleito.

Mas a representação política por mandato livre traz em si a característica de promover uma distância natural entre representantes e representados, gerada pela complexidade e desconhecimento dos assuntos políticos pelos cidadãos e pela própria distância física mantida entre eles, a qual, se não for trabalhada para ser reduzida e aumentar a interação entre os dois lados, arruína por completo o processo representativo. O aumento da distância entre eleitores e eleitos advém da perda de identidade entre eles e provoca um descrédito destes e uma desilusão daqueles que se desinteressam cada vez mais pela política e passam a questionar, até mesmo, o cabimento e a necessidade da própria representação.

Com base em dados obtidos em 2014, pode-se afirmar que no Brasil, não há grande identidade entre eleitores e eleitos. A maior parte da população não confia nas pessoas, no governo, na justiça e nos partidos políticos. A maioria também acredita que os políticos eleitos poderiam ser substituídos por técnicos especializados nas diversas áreas governamentais, demonstrando que confiariam mais em seu trabalho do que no dos representantes eleitos.

É perceptível como os representantes não atendem às expectativas de seus representados, fazendo um governo pouco responsivo, que não responde aos anseios populares e por isso, não constrói o vínculo de identidade e satisfação esperado, muitas vezes atuando como se devesse servir apenas a poucos ou aos interesses próprios.

Mas a perda de identidade na relação da representação não se deve apenas às más condutas dos eleitos. É gerada, também, pelo desinteresse e pela desinformação dos eleitores, em que boa parte declaradamente não se interessa por política e uma grande parte utiliza a mídia e, principalmente, a televisão, para se informar sobre políticos e políticas, meios estes que não se comprometem com a neutralidade e alguns, nem mesmo com a veracidade dos fatos.

Diante disto, o cabimento do retorno das instruções ao mandato eletivo, retomando-se a democracia direta, surge como uma alternativa para o resgate da identidade entre eleitores e eleitos. Ao lado disto, também se cogitam o aumento da educação e orientação política da população, para que se incentive a sua maior participação no controle do exercício das funções representativas durante o mandato.

Em meio a todo este cenário, o presente trabalho propõe o estudo da representação política no Brasil, suas origens, os problemas de identidade e confiança entre representantes e representados e as percepções mais modernas sobre a representação.

O estudo torna-se importante porque as discussões políticas dos últimos anos, sobretudo os últimos três, despertaram o interesse popular para uma maior compreensão e participação das decisões políticas, além de gerar cobranças dos cidadãos por comportamentos mais adequados dos políticos.

O objetivo é compreender a representação política no Brasil atualmente, bem como a validade de sua manutenção como está ou a necessidade de sua reformulação.

Para alcançar os objetivos definidos, foi utilizado, precipuamente, o método indutivo de abordagem, partindo-se da análise de dados e constatações particulares para planos cada vez mais abrangentes, por meio de uma conexão ascendente, até se chegar às leis e teorias gerais aplicáveis ao cenário atual da representação política no Brasil, inclusive de suas perspectivas e possibilidades.

Os dados e informações analisados não foram produzidos nesta pesquisa, não sendo, portanto, primários, e sim secundários, obtidos em outros trabalhos e pesquisas já realizadas sobre o tema ou sobre assuntos relacionados. A obtenção dos mesmos deu-se por meio da técnica de documentação indireta, caracterizada pela pesquisa documental e bibliográfica, conforme definido por Marconi e Lakatos (2009, p. 110).

No que respeita à dogmática jurídica, assim definida por Robert Alexy (2008, p. 33-36), o presente trabalho é dogmático, na dimensão analítica, ao estudar a definição e analisar a representação política por meio do mandato eletivo, sua configuração atual, as possibilidades de controle e participação dos eleitores, além da confiança destes, da distância estabelecida entre representantes e representados e os reflexos na representatividade e na qualidade da democracia. Na dimensão empírica, ao constatar se é aceitável e válida, à luz do Direito Brasileiro, a adoção de mudanças no processo representativo para ampliar a confiança popular, diminuindo a distância entre representantes e representados, e melhorar a representatividade e a qualidade da democracia brasileira. Finalmente, na dimensão normativa, ao identificar as instituições do cenário político brasileiro atual, seus comportamentos e relacionamentos, criticando ou justificando o modelo, não apenas com base no direito positivo, mas também em novos parâmetros sociais e políticos, levando à crítica e provocando a releitura da práxis jurídica.

## 2. A democracia representativa

### 2.1. A consolidação da democracia representativa

A democracia não era defendida ao tempo do surgimento do constitucionalismo moderno. Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2012, p. 51-53), estabelecer a democracia como regime de governo não era o objetivo deste movimento, pois o governo ideal defendido nesta época, era o representativo, então dissociado da democracia. O governo representativo era associado à república e compatível com a monarquia, admitindo-se a monarquia republicana como governo representativo.

Em seus primórdios, a democracia era repudiada, pois, ao estabelecer que o Poder Supremo pertenceria ao povo e seria por ele exercido, já que o único modelo democrático conhecido então era o ateniense, pensava-se que seria um governo da camada menos qualificada e esclarecida do povo. (FERREIRA FILHO, 2012, p. 52).

Por isso, a representação era valorizada. Em função da incompetência do povo para os assuntos do governo, as decisões políticas deviam ser deixadas exclusivamente a cargo dos representantes, defendendo-se, assim o governo representativo em oposição à democracia, como demonstra a opinião, dentre outros, de Montesquieu (2008, Livro XI, Cap. VI):

A grande vantagem dos representantes é serem capazes de discutir os negócios. O Povo não está apto para isso, o que constitui um dos grandes inconvenientes da Democracia. [...]

O Povo não deve participar do Governo senão para escolher os seus representantes, o que está muito ao seu alcance. [...]

Ao analisar as formas de governo e suas qualidades, Bobbio (2010, p. 142-143) esclarece que os clássicos do pensamento moderno Bodin, Hobbes, Locke, Vico, Montesquieu, Kant e Hegel eram favoráveis à monarquia e contrários à democracia. Sieyes também não era adepto da democracia, segundo Ferreira Filho (1979, p. 11).

Os argumentos contrários à democracia eram de dois tipos, os relativos ao sujeito governante, isto é, a assembleia popular, que era considerada incompetente e demagoga, além de ser prejudicada pelos partidos, os quais atrapalhavam a formação de uma vontade coletiva, e os relativos ao modo de governar, possibilitando maior corrupção e menor segurança (BOBBIO, 2010, p. 144).

À exceção de Rousseau, segundo quem a soberania não se representa, pois traduz a vontade geral (2010, p. 74-76. Do Contrato Social, Livro III, Capítulo XV), os pensadores do século XVIII não concordavam com o exercício direto do poder, defendendo a necessidade de designação de representantes habilitados e preparados ao desempenho da função pública (FERREIRA FILHO, 2012, p. 52-53).

No entanto, segundo Gilberto Bercovici (2005, p. 285), em um escrito posterior sobre o governo da Polônia, Rousseau acabou admitindo a representação política como

inevitável para os Estados de grande extensão territorial, passando a apontar como principal problema da mesma a corrupção dos representantes.

A distinção entre democracia e governo representativo, então associado à república, também era nítida nas opiniões dos teóricos fundadores dos Estados Unidos da América. Os federalistas acreditavam ser indevida a implementação da democracia em territórios extensos e com população numerosa, vislumbrando como única possibilidade para estabelecer um bom governo nestes casos, a instalação da república representativa (Madison, *The Federalist*, nº 10, 2001, p. 58).

Além do problema da extensão territorial e da quantidade de pessoas a serem governadas, Madison ainda aponta como problema na democracia – por ele considerada apenas a direta – a própria falta de qualidade na tomada de decisões, ao expressar que “[...] pode acontecer que a voz pública, pronunciada pelos representantes do povo, seja mais consagrada ao bem público do que se for pronunciada pelas próprias pessoas, convocadas para esse propósito. [...]”<sup>2</sup> [Tradução livre] (2001, p. 59)

Segundo Ferreira Filho (2012, p. 53), atribui-se a John Stuart Mill a primeira identificação entre governo representativo e democracia.

Isto porque, em sua obra dedicada a esmiuçar o governo representativo, escrita em 1861 (2006, p. 65), Stuart Mill afirma, ao concluir um capítulo sugestivamente intitulado “Capítulo III – A forma de governo idealmente melhor é a representativa”, que:

[...] o único governo capaz de satisfazer completamente todas as exigências do estado social é aquele em que o povo todo possa participar; [...] Porém, uma vez que é impossível, em uma comunidade maior do que uma única cidade, que todos participem pessoalmente de todos os negócios públicos, a não ser de muito poucos, conclui-se que o tipo ideal de governo perfeito deve ser o representativo.

Segundo Ferreira Filho (2012, p. 54), depois disto a expressão democracia representativa passou a ser usada como sinônimo de governo representativo, admitindo-se, portanto, sua compatibilidade e adotando-se a diferenciação entre democracia antiga, correspondente à direta, e democracia moderna, sinônimo da representativa.

Entretanto, Bobbio (2010, p. 151-152) chama a atenção para a obra de Alexis de Tocqueville, que em 1835 publicou o Livro I de *A Democracia na América*, no qual reconhece o governo dos Estados Unidos da América como uma democracia, consolidando, segundo o autor italiano, a contraposição entre a democracia dos modernos e a democracia dos antigos.

De fato, Tocqueville, no Capítulo IV da Primeira Parte do Livro I, dedicado ao estudo do princípio da soberania popular na América, faz várias referências ao governo democrático existente naquele país, associando sempre o sufrágio, a representação e a participação popular a ele (2010, p. 72).

---

<sup>2</sup> [...] it may well happen that the public voice, pronounced by the representatives of the people, will be more consonant to the public good than if pronounced by the people themselves, convened for the purpose. [...] [Texto original]

De toda sorte, as posições de ambos reforçaram-se para consolidar a ideia da democracia representativa ou moderna como a única possibilidade nos Estados modernos e de grandes extensões territoriais, em contraposição à democracia ateniense ou antiga, que era direta.

Segundo Bobbio (2010, p. 153), o Estado representativo foi se consolidando na Inglaterra e de lá se difundindo a outros países europeus, nas primeiras décadas do século XIX, e seguiu duas linhas para se democratizar. A primeira foi o alargamento do direito ao voto até se alcançar o sufrágio universal masculino e feminino. A segunda foi o desenvolvimento do que ele denomina “associacionismo político” até a formação dos partidos de massa e o reconhecimento de sua função pública.

Contudo, este avanço na formação de democracias representativas não pôs fim às críticas, mantendo-se, ainda, os grupos que viam a democracia direta como única forma verdadeira de governo do povo e a defendiam. Neste sentido, Rubens Beçak (2014, p. 62-63) chama a atenção para a utilização histórica da falta de vinculação entre as vontades de eleitos e eleitores como elemento de ataque aos sistemas democráticos representativos.

Note-se, também, que sob a denominação de democracia direta não se inclui apenas o governo com participação direta do povo na tomada de decisões públicas, mas também o governo do povo por meio de políticos eleitos para mandatos imperativos e, portanto, revogáveis, caracterizando-se mais como delegados do que como representantes. Igualmente nos casos de governos por assembleias e de *referendum*. De acordo com Norberto Bobbio (2010, p. 154-155), que aponta estas possibilidades e é repetido por Beçak (2014, p. 63), o governo com mandatos imperativos foi adotado na Constituição Soviética de 1936. Mas a primeira (1917) e última (1977) Constituições soviéticas também trouxeram esta previsão.

Os outros dois formatos de democracia direta apresentados não têm, para Bobbio, condições de compor, por si sós, alternativa ao Estado representativo moderno, no que ele está correto.

## **1.2. A representação política**

### **1.2.1. A origem histórica da representação política**

A representação iniciou-se, segundo Jellinek (2000, p. 507-513), na Antiguidade, na Grécia e Roma antigas. A representação era uma ideia estranha a elas, tendo em vista a atuação direta do povo nas assembleias populares e conselhos da república. Mas, mesmo nelas, quando não era possível a reunião geral do povo para atuação e deliberação, a representação por magistrados se fazia necessária. Tratava-se de uma representação livre, sem vinculações a instruções prévias dos representados, pois as ações dos magistrados eram consideradas ações do próprio povo e capazes, portanto, de obrigá-los.

Durante os principados, entendeu-se, com amparo nas concepções de Ulpiano, que o príncipe havia reclamado para si todo o direito do povo, sendo, portanto, seu único representante, desaparecendo a ideia da responsabilidade e, por consequência, da representação desempenhada pelas altas magistraturas.

Na Idade Média, a representação foi retomada, por conta de os estados feudais terem grandes dimensões territoriais e o povo não conseguir reunir-se com regularidade, observando-se um natural distanciamento deste do exercício do poder. Fizeram-se necessários, assim, os órgãos de representação e a prática passou a ser a representação orientada pelas instruções dos representados, com a figura do contrato de representação, a partir do qual se podia destituir o representante, bem como cobrar os prejuízos causados por ele ao mandante, na atuação além das atribuições concedidas.

Entretanto, os mandatos imperativos foram se tornando, ao longo do tempo, empecilho para decisões e deliberações frutíferas, pondo fim às instruções. Ainda de acordo com Jellinek (2000, p. 511-513), o fim das instruções foi ocorrendo gradualmente na Inglaterra, onde elas passaram a ser feitas cada vez mais genéricas, para abarcar interesses e compromissos surgidos a partir de questões que os eleitores não podiam prever, dando-se uma margem tão grande de atuação aos representantes, que foram perdendo o valor na prática. Na França, tiveram fim nos últimos dias de reunião dos Estados Gerais, quando, em 23 de junho de 1789, o rei Luís XVI manifestou-se contrário à subordinação estreita dos representantes, declarou nulas as limitações e proibiu o mandato imperativo daí por diante, embora muitos representantes tenham continuado a receber instruções detalhadas e a defender sua força obrigatória.

A partir de então, o mandato político representativo livre tornou-se a regra, carregando a noção de que cada eleito representa não apenas seus eleitores, mas todos<sup>3</sup>.

### **1.2.2. A representação política moderna – o mandato livre**

Parece ser consenso entre estudiosos de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas que, no governo representativo, os representantes não devem ser meros delegados a cumprir instruções previamente estabelecidas pelos representados, como ocorria nos mandatos imperativos praticados antes da Revolução Francesa (SOUSA, 1971, p. 7) e na União Soviética. Devem sim ser seus representantes e, em seu lugar, tomar as decisões mais acertadas, dado que são mais graduados para isto. Como consequência, a resposta que o povo recebe é a prestação de contas dos representantes após certo período de governo, quando ocorre nova eleição.

Vittorio Emanuele Orlando, citado por Ferreira Filho (2012, p. 110), define a representação política, afastando-a definitivamente do instituto homônimo do direito privado: “A eleição não gera nenhuma relação de mandato entre representante político e eleitor. A eleição, isso sim, é uma designação de capacidade. Dela recebe o eleito o poder de querer pela Nação, ou melhor, o de participar da formação e da expressão dessa vontade.”

Mas esta representação política, necessária para viabilizar o “governo do povo” nos Estados atuais, de grandes dimensões territoriais e populacionais, conduz, na opinião de alguns, ao não governo do povo, pois, havendo um mandato livre, quem governa é a

---

<sup>3</sup> Neste aspecto, é necessário ressaltar que, à época da Revolução Francesa, ocorrida depois de se impor o fim das instruções e do mandato imperativo, a ideia de soberania popular não predominava. A titular do poder supremo era a nação, prevalecendo a soberania nacional. Logo, cada representante representava a nação inteira.

minoría eleita por aquela maioria habilitada a participar da política pelas eleições.<sup>4</sup> Ou seja, depois de eleitos, os representantes tomam decisões independentemente de qualquer vínculo com os representados, sob a justificativa de serem mais bem preparados e de não ser possível prever as situações a que serão instados a se manifestar, para contarem com a opinião prévia dos representados a respeito. Não bastasse isto, a pequena participação dos governados nas eleições ainda não é estendida a todos, mas apenas à maioria qualificada para exercer a cidadania.

Mas na opinião de outros, como Nadia Urbinati (2006, 192-194), a representação não reduz a participação popular, pois conecta a sociedade e as instituições. Mantém, portanto, o governo do povo.

Para ela, a representação promove uma unificação política que não pode ser definida como acordo contratual entre eleitores e eleitos, nem como um sistema de competição que aponte aqueles que deverão pronunciar o interesse geral de todos. O representante político é único não porque substitui o soberano ausente e age indiscriminadamente em seu nome, mas justamente pelo contrário, porque não o substitui e sim permanece em constante harmonia com ele, que continua presente e se faz ouvir, a fim de conseguir aprovar leis legítimas, isto é, leis consoantes com as vontades e necessidades deste mesmo povo soberano.

Assim, na opinião da autora, a representação estimula um ganho de política, vez que os cidadãos soberanos ratificam e recapitulam, regularmente, as ações e promessas dos representantes e dos candidatos, o que reforça a ideia da presença e não da ausência do soberano, de seu intercâmbio e da constante participação popular, e não sua exclusão.

Esta representação política moderna, sob o formato do mandato livre, tornou-se célebre em uma de suas primeiras defesas, feita por Edmund Burke (2012), em seu *Discurso aos Eleitores de Bristol*, proferido em 03 de novembro de 1774, opinião que restou consolidada pela promulgação da Constituição Francesa de 1791 (AIETA, 2006, Tomo III, p. 116-117 e BEÇAK, 2014, p. 22)<sup>5</sup>, prevendo expressamente em seu artigo 7º da Seção III, a existência de representantes da nação inteira e não apenas de departamentos específicos. A partir de então, o mandato imperativo, como pensado no fim da Idade Média, estabelecendo-se orientações aos representantes eleitos para o cumprimento do mandato passou a ser rechaçado (AIETA, 2006, Tomo III, p. 108 e SOUSA, 1971, p. 7).

---

<sup>4</sup> De acordo com Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2012, p. 57 e 1979, p. 22-23), Platão, Pareto, Raymond Aron, Maurice Duverger e Gaetano Mosca afirmam que o povo não se governa. Este último ainda complementa dizendo que o povo não pode fazê-lo nem jamais o fez, tendo sido sempre governado por uma classe dirigente minoritária. Ainda sobre o tema, Ferreira Filho (1979, p. 23-24) arremata:

“É da natureza das coisas, pois, que o poder seja sempre exercido por uma minoria. É sempre uma elite que prepondera nas decisões políticas”. Karl Loewenstein (1976, p. 61) também concorda, afirmando que “E pertence à biologia do processo de poder que a liderança política esteja nas mãos do governo, um grupo pequeno e efetivo com capacidade de ação, em vez de ser exercido por uma assembléia com múltiplos membros, lenta e muitas vezes incapaz de formar uma vontade política unida.” [Tradução livre]

No mesmo sentido, Giovanni Sartori (1962, p. 109) também afirma que: “Temos pois que o papel dos simples cidadãos na atividade de governo é *negativo*, passivo e não positivo. [...] É pois sempre o representante que *quer* pelos representados, e é só no momento em que um parlamento delibera, que a vontade do eleitorado ganha expressão e uma articulação adequada”.

<sup>5</sup> Algumas constituições do século XX ainda proíbem/proíbiam o mandato imperativo, como as Constituições de Weimar (art. 21), da Itália (1947, art. 67), da Alemanha (1949, art. 38.1), da França (1958, art. 27), da Espanha (1978, art. 67.2), conforme FERREIRA FILHO (2012, p. 71)

Tornou-se unânime, então, a ideia de que a representação deveria ser exercida por meio de mandatos livres, de forma que os eleitos representassem não apenas aqueles que os elegeram, mas todos os eleitores do Estado, fazendo o que julgassem correto, necessário e devido ao bem geral de todos e ao progresso do Estado como um todo, atendendo apenas a suas consciências, independentemente da vontade expressa dos representados e podendo, até mesmo, contrariá-las.

Até mesmo porque, como observado por Burke, os assuntos públicos são complexos e é impossível os eleitores anteverem todas as discussões por que passarão os eleitos na defesa dos interesses populares para definirem as posições a serem adotadas por seus representantes. As políticas públicas envolvem uma infinidade de questões mais profundas do que simples vontades, como ele bem coloca.

Neste sentido, Burke deixa claro que o representante “em todos os casos, [deve] preferir os interesses deles [eleitores] aos seus próprios.” (p. 100), afirmação que a prática tornou bastante questionável ao longo da história, sobretudo no Brasil.

## **2. As transformações e a desvalorização da representação**

### **2.1. A distância entre eleitor e eleito e a questão da representatividade**

A falta de identidade entre eleitor e eleito, sobretudo após a eleição, pode ser resultado do pouco interesse dos eleitores no momento da eleição, ou seja, da falta de análise dos programas e perfis dos candidatos e dos partidos, ponto característico dos sistemas proporcionais, segundo Ferreira Filho (2012, p. 76-77).

Os sistemas eleitorais influenciam o número de partidos políticos e sua organização no meio político, influência que repercute, segundo Ferreira Filho, sobre a representação, dada a motivação pela qual o eleitor é levado a escolher entre opções mais ou menos restritas de partidos. No sistema majoritário simples, como o representante não é visto como o porta-voz das ideias políticas do representado, mas sim como gestor dos interesses locais, isto geralmente determina seu voto, situação que não muda muito no sistema majoritário de dois turnos.

Já no sistema proporcional, a orientação ideológica tende a prevalecer, mas competindo com outras, como a religiosa e a corporativa. Assim, a opção do eleitor pelo partido acaba sendo determinada pela escolha pessoal do candidato, geralmente em função da identidade de ideias e de sua empatia. Até mesmo porque a decisão eleitoral não constitui operação racional na maior parte das vezes. Se fosse, os eleitores fariam suas escolhas com base nos programas partidários, nas propostas de campanha e nos currículos dos candidatos, que seriam minuciosamente analisados antes da disputa, mas que quase nunca o são.

Desta forma, o voto no Brasil, no mais das vezes, tem motivações irracionais, vez que “[...] o eleitor escolhe entre pessoas, não entre programas, que não conhece, ou considera irrelevantes, pois não descrevem o desiderato do partido e, sim, desenvolvem temas de apelo eleitoral.” (FERREIRA FILHO, 2012, p. 77).

Neste mesmo sentido é a conclusão de Mainwaring *apud* Carneiro (2014, p. 45), ao analisar o caso brasileiro e concluir que as regras do sistema conduzem o eleitor a

escolher representantes com base em seus atributos pessoais e não em função da filiação partidária. Isto se deve, para ele, ao grande número de partidos políticos que o sistema proporcional viabiliza, dificultando a identificação das propostas das legendas pelo eleitor, e à possibilidade de mudança de partidos pelos representantes já eleitos, o que aumenta a desconfiança, já que os próprios políticos profissionais não são fiéis às suas legendas partidárias. Deve-se considerar que esta análise foi feita em 1999, quando a fidelidade partidária ainda não havia sido estabelecida pelo TSE e pelo STF, e a troca de partidos era feita sem restrições. Hoje, as trocas imotivadas são proibidas, mas existem as exceções, chamadas de justas causas<sup>6</sup>. De toda forma, ainda se tem a ideia de que não há comprometimento entre os políticos e nem sempre é fácil identificar a ideologia seguida por cada um.

A vinculação do voto às qualidades pessoais dos candidatos e não aos desideratos partidários é tão visível, que inclusive a eleição é toda pensada observando este comportamento do eleitor. Os temas e ideias expostos nas campanhas ultimamente têm sido definidos por publicitários especializados, os chamados “marqueteiros”, que também definem condutas, vestimentas e falas dos candidatos, tudo com vistas a corresponder ao máximo as expectativas do eleitor e aumentar a identidade pessoal com ele, garantindo o sucesso nas urnas.

Muitas vezes, os eleitores utilizam como fonte de informações acerca de políticos e política, os meios de comunicação de massa, sobretudo a televisão, que, não raro, são parciais na apresentação dos fatos e dos candidatos. Desta forma, por vezes, ocorre uma “[...] manipulação que influencia o eleitorado, suscitando “ondas” a favor ou contra este ou aquele partido ou candidatura. Ou sufocando-os com o silêncio que os torna como que inexistentes.” (FERREIRA FILHO, 2012, p. 78)

Por isso é que, segundo o autor (2012, p. 79), a mídia chega mesmo a substituir os partidos, “[...] levantando bandeiras, desencadeando campanhas, reclamando políticas.” E, de fato, é grande a influência exercida pela mídia, sobretudo pela televisão, sobre a grande massa eleitoral, quando escolhe o que exibir para construir ou destruir imagens e candidaturas.<sup>7</sup>

Os dados obtidos nos Resultados do Brasil da Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey), referentes à Onda 6, composta por dados obtidos em 2014<sup>8</sup>, confirmam a confiança que a população brasileira deposita sobre a imprensa e a televisão. 38,7% dos entrevistados declararam que confiam bastante na imprensa e 7,2% informaram confiar totalmente, enquanto 27,1% declararam não confiar muito e 25,8% não confiar nenhum pouco. Com relação à televisão, 36,2% declararam confiar bastante e 4,5% totalmente, enquanto 30,1% afirmaram não confiar muito e 28,7% nenhum pouco. Isto mostra que, embora a maior parte da população declare não confiar nas informações trazidas pela mídia, ainda há uma boa parcela que acredita nela. E, como a pesquisa não produziu dados a respeito especificamente da busca das pessoas por informações, é possível afirmar que,

---

<sup>6</sup> De acordo com o art. 22-A da Lei 9.096/1995, alterado pela Lei 13.165/2015, as justas causas são: mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e mudança de partido efetuada durante o período de trinta dias que antecede o prazo de filiação exigido em lei para concorrer à eleição, majoritária ou proporcional, ao término do mandato vigente.

<sup>7</sup> A este respeito, Manin, Przeworski e Stokes (2010, p. 49) informam que, quando não tem interesses claramente partidários, a mídia exerce um papel particular, sendo até mais confiável do que o governo e a oposição.

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>>. Acesso em 16.11.2017.

mesmo aqueles que não confiam na imprensa e na televisão, podem utilizá-las como fonte de informação, sobretudo a respeito de candidatos, governos, eleições, políticas e demandas públicas.

Uma enorme influência tem sido exercida também pelas redes sociais, as quais permitem a divulgação de informações em maior volume do que a mídia e de forma gratuita, além de permitir comentários e debates acerca das mesmas e sem limitação de horário e de repetições de acessos. De certa forma, as redes sociais relativizaram a importância da televisão e dos demais meios midiáticos nas eleições e na influência da escolha do eleitorado, pois este passou a absorver mais informações vindas daquelas do que destas. Por outro lado, as redes sociais permitem mais facilmente a divulgação de informações falsas, o que vem constituindo um problema e uma dificuldade a desafiar os candidatos em suas campanhas.

A busca de informações sobre os candidatos em fontes nem sempre isentas (mídia e redes sociais), somada às análises superficiais feitas pelo eleitor no momento da escolha e o próprio desconhecimento dos eleitores a respeito das verdadeiras necessidades populares, das políticas possíveis, dos papéis e funções dos representantes no desempenho dos cargos políticos, resultam em uma expectativa frágil, muitas vezes amparada em desejos e não em possibilidades efetivas e viáveis, outras vezes amparada em ilusões criadas a partir da imagem pessoal do candidato e suas promessas. Quanto a estas, muitas vezes não são cumpridas por falta de vontade do eleito, mas outras tantas porque não são viáveis, já que o seu real campo de trabalho, quando não se trata de reeleição, só é a ele revelado por completo quando ele toma posse e inicia o mandato. Assim, a promessa às vezes é feita pelo candidato, sem o conhecimento pleno da realidade política que o aguarda.

Estes são os efeitos possíveis do mandato representativo livre, ao inadmitir a imposição de orientações por parte dos eleitores, de forma a pré-definir as condutas dos eleitos. Em função disto, Rubens Beçak (2014, p. 62-63) afirma ser histórico o questionamento acerca da legitimidade do mandato eletivo livre, haja vista não haver a perfeita correspondência entre as vontades de representados e representantes, elemento que foi utilizado para criticar a própria democracia e serviu até de justificativa para golpes, como o de Luís Bonaparte, em 1851.

O formato do mandato representativo livre permite aos políticos eleitos desvincular-se das promessas feitas aos eleitores no momento de sua escolha, bem como das ideologias dos partidos aos quais se vinculam. O não cumprimento das expectativas dos eleitores, além de comprometer sua identidade com o governo, também prejudica a confiança depositada neste por aqueles, gerando uma crise de legitimidade.

Mas esta distância entre representante e representados é intrínseca à consolidação do Estado liberal, que estruturou uma sociedade totalmente hierarquizada, limitando a formação da vontade política aos estratos mais superiores, diferenciados e assegurados pela formação educacional e pela propriedade (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 57)

Esta separação hierárquica entre quem delega o poder e quem o exerce, por conta de seu maior preparo, é própria da teoria política da representação, que deu amparo ao mandato livre. Neste contexto, o político passou a ser tido como perito, mais preparado e, portanto, livre para atuar, permitindo-se um alargamento da distância entre representante e representado.

Assim, a representação política praticamente pressupõe o distanciamento de eleitor e eleito após a confirmação do resultado das eleições, preservando sua proximidade apenas no momento eleitoral. Isto faz com que, na maior parte das vezes, os dois lados mantenham vínculos meramente formais e periódicos, que podem “[...] transformar as distâncias da representação em verdadeiros abismos.” (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 58)

Não bastasse isso, ainda contribui para o distanciamento entre eleitos e eleitores a existência de prerrogativas, como a de foro, e outras garantias de ordem patrimonial e funcional, como o elevado número de assessores, os altos salários e gratificações, os direitos à moradia e carro oficiais para alguns cargos, os longos recessos de trabalho e a aposentadoria diferenciada. Tidos como privilégios, dão a sensação de inexistir igualdade e justiça com os cidadãos comuns, prejudicando, ainda mais, a imagem dos representantes e aumentando o distanciamento dos representados.

Quando o Estado é colocado como algo superior e inalcançável ao cidadão comum e os representantes como pessoas dotadas de saberes diferenciados, o distanciamento também ocorre (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 62-63). E aí o mandato eletivo assume um perfil oligárquico (AIETA, 2006, Tomo III, p. 120), cuja separação é intrínseca. Tudo isto, porque o representado se convence de que não poderá ser parte da política e do governo, nem estabelecer diálogo com seu representante, gerando efeitos muito prejudiciais à democracia, pois, como esclarece Stuart Mill (2006, p. 50) “Se uma pessoa não puder fazer nada pelo seu país, ela não se importará com ele.”

O exercício representativo deveria, na verdade, aproximar representantes e representados, pois sua relação não deveria ser conflituosa. A própria política deveria ser instrumento para compor conflitos pacificamente e não para aumentá-los ou criá-los. Muitos não enxergam os representantes como seus semelhantes, nem como boas autoridades, habilitadas a tomar as melhores decisões e realizar as melhores políticas públicas. Assim, a maior parte dos eleitores não simpatiza ou confia em seus políticos eleitos nem pelo que eles são, nem pelo que eles fazem.<sup>9</sup>

Isto faz com que os representados não concordem – além de não compreenderem, muitas vezes – com o próprio sistema representativo, afastando-se cada vez mais dele, o que implica no distanciamento dos representantes, comprometendo o sentido da representação. No Brasil, o desinteresse pela política é observado e confirmado por pesquisas estatísticas, o que acaba gerando um grande desconhecimento acerca de seu funcionamento.

Segundo dados relativos aos Resultados do Brasil da Pesquisa Mundial de Valores (*World Values Survey*), referentes à Onda 6, composta por dados obtidos em 2014<sup>10</sup>, 40,8% dos brasileiros não se interessavam nenhum pouco por política e 21,7% se declararam não muito interessados. Apenas 8,8% afirmaram se interessar muito e 28,3% um pouco.

O engajamento e a disposição para participar de greves, boicotes e manifestações políticas também era baixíssimo na época da pesquisa, demonstrando que o desinteresse dos brasileiros pela política alcança um *status* cultural (67,7% responderam que nunca

---

<sup>9</sup> No próximo item, sobre a confiança, serão apresentados dados que confirmam a falta de credibilidade dos políticos junto à população brasileira.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>>. Acesso em 16.11.2017.

participariam de boicotes; 45,1% nunca participariam de manifestações pacíficas; 49,9% nunca participariam de greves e 49,8% nunca participariam de qualquer outro ato de protesto). E este afastamento gera, inclusive, uma falta de conhecimento que fortalece a personalização do voto, fazendo com que o cidadão associe-se à política pelo candidato e não pelo partido político (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 62).

A falta de conhecimento gera decisões aleatórias e, muitas vezes, desprovidas de análise e fundamento político, o que é temerário e certamente provoca um ciclo, em que a despolitização gera decisões e governos ruins, que desmotivam o eleitor a se engajar e tentar conhecer melhor o funcionamento da política, fazendo com que ele continue cada vez mais desconhecedor e menos envolvido na política e na vida pública de seu país e de sua localidade.

O distanciamento também torna a população subjugada a lideranças muito duradouras<sup>11</sup>, sendo que no Brasil, muitas são renovadas hereditariamente desde a República Velha, conforme conclui Raymundo Faoro (2000).

Para diminuir a distância entre representantes e representados, é necessário um maior envolvimento destes últimos na política. E este aumento se inicia com o crescimento do interesse por ela, o qual conduz a uma maior participação.

A aceitação do sistema representativo pelos eleitores é colocada por Pitkin (*apud* CASTRO; RAMOS, 2009, p. 59) como um dos alicerces da representação formal, juntamente com a crença na legitimidade dos eleitos e com a constatação de sua atuação satisfatória. Sem esta aceitação do sistema, não há o envolvimento dos representados e o seu desinteresse, aliado à crítica e descrença no sistema, culmina no natural distanciamento. Em um cenário de desvalorização do sistema, o afastamento das práticas políticas chega a ser bem visto.

Mas Castro e Ramos (2009, p. 59) completam que nenhuma das variantes do conceito e das explicações acerca da representação indicam qual grau de proximidade deve haver entre os interesses dos representados e as ações dos representantes, isto é, não apontam a necessidade de haver representatividade, nem o nível que esta deve ter, em ocorrendo.

E haverá momentos em que a busca pela aproximação entre eleitor e governo deverá ser sacrificada em prol do aumento da transparência, como informam Manin, Przeworski e Stokes (2010, p. 47), ao esclarecerem que a manutenção de instituições que induzem maiorias aumenta a distância entre os dois lados, mas também gera governos com maior prestação de contas e representantes mais sensíveis ao desempenho econômico.

Contudo, é indiscutível a necessidade de haver alguma representatividade, que não pode ser extremamente baixa, para não arruinar o próprio sentido da representação política e da democracia.

O fato é que há duas lógicas ligadas à representação e que refletem sobre a representatividade, uma extraída da sociedade civil e outra da sociedade política ou Estado. Na verdade, elas traduzem os interesses destes dois lados, gerando ambições e condutas opostas. De acordo com Castro e Ramos (2009, p. 59), “A lógica da sociedade civil é a de que o representante deve estar o mais próximo possível da defesa dos

---

<sup>11</sup> Inclusive partidárias, vez que alguns partidos mantêm-se permanentemente no governo, como observam Manin, Przeworski e Stokes (2010, p. 48).

interesses dos constituintes; a do Estado é de que deve ser garantida a maior governabilidade (vale dizer, estabilidade) possível.”

A representatividade plena da sociedade é impossível no sistema de mandatos eletivos livres e também não é aconselhável porque pode emperrar as negociações políticas. Neste sentido, é preciso sacrificar algum nível da representatividade para se garantir a governabilidade e, desta forma, tornar possível aos representantes trabalharem e concretizarem as políticas públicas necessárias. Mas, para garantir a governabilidade, também não se pode fazer com que a representatividade sucumba, ou então haverá governos apenas formalmente ou conceitualmente representativos. Exemplos destes, segundo os autores já citados, foram os dos militares no pós-1964, em que havia alto grau de governabilidade, que não se traduzia em representatividade, pois praticamente não havia espaço para uma oposição verdadeira, que abrigasse aqueles que discordavam do governo e não se sentiam por ele representados.

É claro, porém, que a ausência de representatividade não ocorre apenas em governos autoritários, notando-a sempre que há divergência significativa entre os interesses dos representados e as posturas dos representantes, além do afastamento daqueles. Os próprios sistemas eleitorais contribuem para a distância entre os dois lados, na medida em que o proporcional “[...] dilui a relação entre ambos em um espaço geograficamente maior.” E o distrital “[...] impede a representação da minoria do distrito.” (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 60)

E é assim que eleitores sentem-se prejudicados e não representados por eleitos que não perseguem os interesses comuns, nem põem em prática promessas de campanha, dando a impressão de que os únicos interesses defendidos são os particulares. Em contrapartida, os eleitos consideram que precisam ter liberdade para deliberar, mesmo que não atendam aos interesses populares – ou a de todas as classes representadas, pois a submissão a orientações vai de encontro ao fundamento da representação moderna e do mandato eletivo livre.

De fato, em face do volume e da complexidade dos assuntos tratados no governo e nas Casas Legislativas, é necessária a liberdade dos eleitos para discutirem e trabalharem. Mas a reiterada contrariedade dos interesses de seus eleitores compromete a representatividade e reduz o processo de legitimação dos representantes pelos representados à eleição válida, enquanto este deve ser construído e reforçado durante o exercício do mandato. Embora os eleitos representem toda a população e não apenas aqueles que o elegeram e seja aceitável que se posicionem contrariamente a estes algumas vezes, contrariá-los reiteradamente não expressa coerência com a ideia de representação.

A solução para não resumir a legitimação do governo representativo apenas ao voto nem promover um distanciamento tal entre eleitos e eleitores, que desfigure o próprio sistema, seria a configuração atual da representação, que pressupõe um governo responsável, dando retorno ao representado quanto ao cumprimento de suas demandas. Assim, não basta ter sido regularmente eleito, é necessário que o político desempenhe com qualidade suas funções e atenda as expectativas dos representados durante o mandato, desempenhando um governo responsivo (*responsiveness* e *accountability*).

Além disto, é necessária a participação dos representados, pois, segundo Nadia Urbinati (2006, p. 195), não se pode reduzir a representação a um contrato de delegação firmado nas eleições, nem à nomeação dos representantes como substitutos do soberano

ausente, pois a representação política não serve a isto, sendo sim uma maneira de ligar representante e representado, conectar sociedade e instituições, ambos presentes.

E é este entendimento e um relacionamento mais próximo e constante que legitima o representante e torna a representação melhor, afinal, ao longo do mandato surgem demandas que durante as eleições não foram imaginadas e precisam ser discutidas para a tomada de decisões mais adequadas aos interesses dos representados. Mas, reforce-se, a tomada de decisões mais adequadas nem sempre significa atender às vontades dos representados, que por vezes podem desconhecer os detalhes e possibilidades da prática política e a complexidade dos assuntos tratados.

A melhoria da representação e do exercício político também depende do maior envolvimento dos eleitores em outras oportunidades de participação política, além das eleições, embora a maioria dos cidadãos não seja incentivada a participar em outro momento além deste.

Isto torna o voto volátil e aleatório, dado sem muito compromisso e conforme entendimentos e interesses particulares, apesar de seus efeitos incidirem na esfera pública. (CASTRO; RAMOS, 2009, p. 61)

Mais uma vez, nota-se que o afastamento e o desconhecimento dos cidadãos sobre a política geram problemas com relação à representação e também à condução das decisões políticas e à formulação de políticas públicas atentas às demandas populares.

Mas a questão é: como aumentar o interesse dos representados por política e melhorar sua visão dela, passando a percebê-la como o instrumento capaz de alterar suas vidas e a entender que as decisões tomadas nesta seara impactarão a coletividade?

De acordo com Castro e Ramos (2009, p. 65), neste caso, “O que faz diferença de fato e implementa mudanças estruturais são contatos diretos com a vida política, experiências concretas de tomada de decisão [...] o exercício de cargos representativos em nível micro em algum momento da vida do indivíduo.”

Não basta fornecer informações ao cidadão, que poderá recebê-las e julgá-las conforme quiser. É preciso inclui-lo no processo para que, participando, tome consciência da repercussão, importância e potencial de suas condutas e também das dos políticos eleitos. É isto que o faz mais presente, desmistifica a ideia de superioridade dos representantes e do Estado inatingível e diminui o afastamento entre eles. Além disto, esta participação o inteira das funções, deveres e direitos do representante e dos desafios e possibilidades do exercício diário da representação, capacitando-o a avaliar e escolher melhor os candidatos nas eleições.

A participação da sociedade civil é apontada como sendo o meio de aumento da participação política – até para a inclusão de minorias sub ou não representadas – de aumento da fiscalização da atividade pública e ganho de qualidade na representação e na democracia.<sup>12</sup>

A sua juridicidade é incontestável, vez que os arts. 1º, parágrafo único e 14, da Constituição da República brasileira preveem a participação popular direta.

---

<sup>12</sup> Neste sentido, o artigo de Débora Rezende de Almeida, A relação contingente entre representação e legitimidade democrática sob a perspectiva da sociedade civil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 28, nº 82, junho/2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n82/v28n82a04.pdf>>. Acesso em: 21.09.2017.

Como esclarece Stuart Mill (2006, p. 53) é possível o povo buscar um governo melhor para ele, mas é preciso que, além de desejá-lo, o povo se aperfeiçoe para compor um bom governo, pois ele também faz parte de toda a estrutura do Estado. Ou seja, cobrar apenas a melhoria dos representantes não aumenta a qualidade do governo.

O maior esclarecimento e envolvimento político do povo é, sem dúvidas, urgente no Brasil e pode apontar o caminho para a melhoria de diversos problemas, inclusive os desvios de finalidade de boa parte das políticas públicas colocadas em prática. Além de diminuir o afastamento entre representantes e representados, certamente tornará mais adequado e moralizado o desempenho da representação.

## 2.2. A confiança dos representados em seus representantes

A representação política moderna fundamenta-se, segundo Octaciano Nogueira (*apud* CASTRO; RAMOS, 2009, p. 58), sobre a responsabilidade do representante e a confiança do representado, com maior peso para a responsabilidade. A estrutura deste vínculo é feita sobre elementos abstratos, como racionalidade e crença. Segundo Hanna Pitkin (2006, p. 24-25), ela se vincula à ideia de autoridade, que traz em si as imagens de verticalidade e hierarquia, pressupondo, portanto, uma distância entre base e autoridade.

Neste cenário, controle e confiança são, portanto, elementos imprescindíveis na relação representativa, sendo a falta da confiança uma questão bastante comprometidora do bom desenvolvimento da representação.

E é diante disto que a análise da confiança popular nas instituições públicas torna-se importante. Atualmente, vive-se uma crise de confiança nos partidos políticos, no governo e no Congresso Nacional brasileiros, conforme demonstram Castro e Ramos (2009, p. 56).

Os Resultados do Brasil na Onda 6 (dados obtidos em 2014) da Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey)<sup>13</sup>, mostram a desconfiança da população em várias instituições públicas, o que tem início com a profunda desconfiança do brasileiro em relação às próprias pessoas. Na pesquisa referida, 92,2% dos brasileiros entrevistados afirmaram precisar ser muito cuidadosos, ou propriamente desconfiados, em relação à maioria das pessoas.

Com relação às instituições públicas, embora os índices tenham valores menores do que a desconfiança geral em relação às pessoas, a desconfiança também é alta, sendo que 54,6% não confiam razoavelmente na Polícia, 49% não confiam razoavelmente na Justiça, 58% não confiam razoavelmente no Governo Federal, 83,1% não confiam razoavelmente nos Partidos Políticos, 76,9% não confiam razoavelmente no Congresso Nacional (Câmara e Senado) e 48,3% não confiam razoavelmente no Serviço Público.

Embora a falta de apoio popular às instituições representativas brasileiras seja admirável, Carneiro (2014, p. 36) afirma que os números não fogem ao padrão de democracias consolidadas e de países latino-americanos. Os dados utilizados por ela, do Latinobarômetro de 1995 a 2011, atestam o mesmo que a Pesquisa Mundial de Valores

---

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>>. Acesso em 16.11.2017.

de 2014, ou seja, que o brasileiro confia pouco no Congresso Nacional e ainda menos nos partidos políticos.

A falta de confiança nos partidos políticos demonstra uma “crise de responsividade institucional” (CARNEIRO, 2014, p. 38), já que eles não conseguem captar e representar adequadamente as demandas dos eleitores. Apesar disto, ainda exercem a integração política e desempenham papel indispensável nas eleições e no exercício das funções representativas, agregando maiorias para a aprovação de políticas públicas. Os partidos políticos contribuíram para a evolução da democracia e são, ainda hoje e apesar dos problemas apresentados, importantes para a organização e estruturação da política nos regimes democráticos.

Mas observa-se que os vínculos entre eleitores e partidos vêm sofrendo enfraquecimento progressivo, tanto em democracias mais antigas, como nas mais recentes. A confiança nos partidos políticos vem diminuindo ao longo dos anos e pode ser que esteja ocorrendo não em virtude da falta de representatividade apenas, mas também por conta da falta de confiança dos eleitores na força de seu voto. Isto acaba provocando a diminuição da confiança no próprio sistema político, pois a tendência é de que aqueles que apoiam os partidos vencedores confiem mais no sistema, por gostarem do resultado obtido, do que os que votam em partidos perdedores (CARNEIRO, 2014, p. 42).

A desconfiança do próprio sistema é algo que também reflete na representação, pois, ao se desconfiar do bom funcionamento e da eficiência deste sistema, o sentido de eleger alguém para falar em seu nome também perde o valor para o eleitor.

Isto reflete na opinião dos brasileiros, captada pela Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey), nos Resultados do Brasil correspondentes à Onda 6 (dados obtidos em 2014)<sup>14</sup>, em que fica claro que, na opinião da maior parte dos entrevistados, deputados e senadores seriam dispensáveis, pois 64,8% declararam achar muito boa ou boa a ideia de ter um líder forte, que não precisasse se preocupar com deputados, senadores e eleições, enquanto 29,7% opinaram achando ruim ou muito ruim. Ou seja, se mais da metade das pessoas arguidas acha boa a proposta de não precisar se preocupar com parlamentares, deduz-se que as condutas e posicionamentos deles não são considerados relevantes e indispensáveis.

Em continuidade, a pesquisa também revelou que 76,6% dos entrevistados achava bom ou muito bom ter técnicos especializados tomando decisões que julgassem melhores para o país, ao invés de políticos. Apenas 16,2% manifestaram-se achando a proposta ruim ou muito ruim, o que prova, mais uma vez, a desconfiança dos eleitores em seus eleitos e não apenas do ponto de vista político e da vinculação aos preceitos partidários, mas também do ponto de vista técnico, da competência na tomada de decisões e na defesa de seus interesses.

O desencanto dos representados em relação aos representantes, sem dúvida, envolve a dificuldade de identificação de suas posições políticas, o descompromisso com as demandas populares, sobretudo as defendidas durante as eleições e abandonadas após a conquista do mandato. Mas é notório como o brasileiro julga seus políticos despreparados tecnicamente, o que aumenta sua desconfiança e, por consequência, prejudica a representação.

---

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>>. Acesso em 16.11.2017.

### 3. A representação sob nova ótica

A forma como a representação vem sendo exercida ao longo de tantos anos, com representantes atuando de forma repudiada pela população, defendendo interesses particulares e constantemente envolvidos em escândalos de corrupção, coloca em xeque a existência da representação, sua necessidade e efetividade.

A representação exerce um distanciamento natural entre representantes e representados, por várias razões como a natureza dos assuntos políticos e o conhecimento a respeito deles. É certo, também, que os representantes não devem ser apenas os porta-vozes dos representados, sendo indispensável a sua atuação autônoma, desempenhando seus papéis como atores políticos e dando suas contribuições profissionais. Mas é necessário haver alguma correspondência entre os anseios dos eleitores e os comportamentos dos eleitos.

Se não se encontra esta correspondência, a solução deve ser extinguir a representação e retomar os institutos da democracia direta como as únicas formas legítimas de exercício democrático?

Diante da complexidade das sociedades atuais, esta parece ser uma opção irreal, embora alguns teóricos já tenham começado a pensar se realmente não é possível viabilizá-la, como o sociólogo argentino Isidoro Cheresky (2015, p. 176-177), que trata, inclusive, da autorrepresentação. Enquanto não surge uma alternativa consistente, a representação continua indispensável, sendo impositiva a melhoria da qualidade da representação e também da forma como ela é vista e entendida por ambos os lados, a fim de que a aceitação recíproca integre os envolvidos e permita um melhor desempenho da representação e também da democracia.

Segundo esclarece Young (2006, p. 147-148), a solução do problema posto está no abandono da ideia de representação como identidade e na adoção da ideia de representação como relacionamento entre representantes e representados. Esta relação representativa é construída a partir da história dos relacionamentos que a produziram e os acontecimentos presentes vão antecipando os relacionamentos futuros.

Adotando esta concepção de representação, o paradoxo segundo o qual o representante precisa traduzir as vontades e anseios de todos os representados, como se estes se fizessem presentes na figura daquele, dissolve-se, até mesmo porque, observada sob este aspecto, a representação torna-se impossível.

Mas não é por isto que o representante poderá se considerar livre para se desconectar completamente das vontades populares, ou então a representação perderá o sentido. Young (2006, p. 149-150) esclarece que, embora o eleito naturalmente se afaste dos eleitores, deverá manter alguma conexão com eles, assim como eles devem manter-se conectados entre si. E arremata afirmando que “Os sistemas de representação, por vezes, deixam de ser suficientemente democráticos não porque os representantes deixam de se pôr pela vontade dos eleitores, mas porque perderam a conexão com eles.” Isto porque nas democracias de massa modernas, as relações entre ambos rompem-se facilmente, sendo difícil mantê-las.

A questão não é, então, extinguir a representação política, que até o momento apresenta-se como o instrumento mais apropriado para o desenho institucional das democracias, mas sim aperfeiçoar a conexão entre representantes e representados.

É neste cenário que os esforços para o resgate da confiança e da melhoria da imagem da política, do Estado, dos Poderes constituídos e dos políticos se fazem fundamentais no Brasil. E estes esforços devem ser somados ao empenho para integrar, educar e aproximar os eleitores dos eleitos e de suas funções. O incentivo ao conhecimento e à participação popular na política só promoverá ganhos democráticos, inclusive em relação à fiscalização e às cobranças por atuações mais corretas e legítimas dos representantes.

O envolvimento dos eleitores conservará a conexão com os eleitos. Considerando as razões de escolha e voto no Brasil, bem como o pequeno interesse dos brasileiros por política e as fontes de informações que a maior parte busca para obter esclarecimento sobre os perfis e as propostas dos candidatos, pode ser que este envolvimento não apenas conserve, como propriamente crie a conexão, que, em muitos casos, nem mesmo existe.

Esta conexão traduz-se em dois movimentos, o de autorização e o de prestação de contas (YOUNG, 2006, p. 151). A autorização ocorre no momento eleitoral, quando os representados escolhem seus representantes, permitindo-lhes atuarem em seus nomes. Mas como é impossível antecipar todas as ocorrências que surgirão durante o mandato, não há como os eleitores autorizarem previamente todas as condutas que os eleitos poderão adotar.

Em função disto, nasce a prestação de contas, para que os representantes justifiquem as decisões tomadas e não autorizadas antecipadamente. Assim, é sua responsabilidade não apenas reportar aos representados como eles cumpriram os mandatos, mas também persuadi-los da adequação das avaliações que fizeram das matérias que não foram previamente discutidas ou autorizadas, convencendo-os, em ambos os casos, do efetivo atendimento de seus interesses e de como as opções escolhidas foram as melhores possíveis (YOUNG, 2006, p. 155).

Diante de tudo isto, Young (2006, p. 152) afirma que a representação “[...] é um relacionamento diferenciado entre eleitores e representantes, em que a desconexão é sempre uma possibilidade e a conexão é mantida ao longo do tempo por meio de antecipações e retomadas em momentos de autorização e prestação de contas.” A tendência natural ao afastamento precisa ser contrariada por um esforço voluntário de aproximação e relacionamento, partindo tanto dos representados, em busca de informações sobre o exercício do mandato, como dos representantes, dando satisfação àqueles acerca das condutas realizadas.

A qualidade do processo representativo é proporcional à capacidade de conservação desta conexão entre os dois lados, pois “[...] um processo representativo é pior na medida em que a separação tende ao rompimento, e melhor, na medida em que estabelece e renova a conexão entre os eleitores e o representante e entre os membros do eleitorado.” (2006, p. 152)

Nadia Urbinati (2006, p. 209), de forma semelhante, afirma que a participação popular acompanhando e avaliando o desempenho de seus representantes, às vezes até reprovando suas condutas, ao que ela denomina poder negativo dos cidadãos, constitui a força revigorante da representação e também a medida da conexão entre os dois lados,

sinalizando “[...] o *status* da “força integradora” que liga os eleitos e a assembleia que sedia a sociedade.”

Observa-se, então, que o distanciamento em que a maior parte da população brasileira se coloca em relação à política, embora natural ao processo de representação, pode ser revertido, e disto resultará melhoria no exercício representativo. Até mesmo porque o afastamento é natural, mas a apatia popular não, e esta precisa ser repensada, ou então de pouco adiantará a troca de representantes, pois esta não será capaz de melhorar a situação por si só. E sendo a representação uma opção única, ao menos até o momento, é necessário melhorá-la.

A sensação das pessoas de que os políticos atuais, embora eleitos, não as representam decorre da compreensão equivocada da representação, primeiramente como algo que diferencia representantes e representados, sendo difícil a aproximação e, em segundo lugar, de que, para haver representatividade, é necessário existir plena identidade entre os dois lados, o que se mostra impossível, dado o número de representados ser superior ao de representantes.

É verdade que deve haver identidade entre representantes e representados, tanto que é esta proximidade de ideias que leva os segundos a elegerem os primeiros e é também a falta desta que os fazem distanciar-se, mas a relação não deve se pautar exclusivamente em um elemento prévio, porque ocorrem várias situações após a eleição, que exigem posicionamento dos eleitos, fazendo com que a identidade permaneça em construção durante todo o mandato.

Neste sentido, Young (2006, p. 158-162) esclarece que, como é impossível alguém representar o outro apenas quando tiver plenitude de identidades, vez que são vários os aspectos que podem envolver essa semelhança, a representação adequada ocorre quando há similitude de interesses (o que é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações), opiniões (princípios, valores e prioridades que fundamentam e condicionam o juízo de uma pessoa sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados) ou perspectivas (experiências, histórias e compreensões sociais derivadas do posicionamento social de cada pessoa), podendo ou não haver coincidência de mais de um deles. Assim, as pessoas sentem-se representadas no processo político quando ocorrem as seguintes hipóteses:

Primeiramente, sinto-me representado quando alguém está cuidando de *interesses* que reconheço como meus e que compartilho com algumas outras pessoas. Em segundo lugar, é importante para mim que os *princípios, valores e prioridades* que penso deveriam nortear as decisões políticas sejam verbalizados nas discussões que as deliberam. Por fim, sinto-me representado quando pelo menos algumas dessas discussões e deliberações sobre políticas captam e expressam o tipo de *experiência social* que me diz respeito, em razão da minha posição num grupo social e da história das relações desse grupo social. (YOUNG, 2006, p. 158 - Grifos nossos).

Ao longo do mandato, a identidade pode se perder, em função das condutas dos representantes, que não guardem relação com os anseios nem interesses populares, mas

o oposto também é possível, quando um representante que a princípio não mantenha identidade com determinados representados passe a se comportar de maneira satisfatória e bem vista por eles.

Boa parte da culpa pela perda da identidade no processo representativo atribui-se aos partidos, que deveriam refletir as posições políticas de seus integrantes, mas, estando cada vez mais numerosos, sem ideologias definidas, associando-se uns aos outros cada hora por uma razão, não passam confiança aos eleitores. A outra parte da culpa fica a cargo dos políticos, que, ao se envolverem em atos de corrupção, distanciam-se das expectativas populares.

A credibilidade e a confiança precisam ser resgatadas e uma grande esperança para que isto ocorra são as reformas nas legislações políticas e eleitorais realizadas em 2017. Foram impostas restrições aos partidos e às coligações, limites de gastos e financiamentos de campanhas eleitorais e outros esforços para o combate mais efetivo à corrupção, dos quais se espera resulte a moralização do exercício da função política e a aproximação dos eleitores, apurando o processo representativo.

#### **4. Considerações finais**

A representação política, nos moldes do mandato eleitoral livre e vinculada aos partidos políticos, que são órgãos aglutinadores de pessoas e opiniões, surgiu como fórmula ideal ao exercício democrático, face ao progressivo crescimento dos Estados, tanto em termos territoriais, quanto populacionais, e ao aumento da complexidade das sociedades.

Assim, o povo deixava de se governar diretamente e submetia-se às decisões de seus representantes, que deveriam ser tomadas em prol da concretização dos melhores interesses de todos, já que os eleitos não representavam apenas seus eleitores, mas toda a nação.

Como esta fórmula era, senão a única, a melhor maneira de se estabelecer a direção política do Estado, foi amplamente disseminada entre as democracias, que a aplicam até hoje.

A representação carrega em si as noções de hierarquia e distanciamento entre eleitores e eleitos, as quais estão intrínsecas a ela desde a consolidação do Estado liberal. O processo representativo provoca o natural distanciamento entre os dois lados envolvidos, haja vista a quantidade e complexidade dos assuntos tratados na esfera política e, em sua maioria, totalmente desconhecidos da grande massa. A capacidade para lidar com tais assuntos e o simples envolvimento com eles em função de circular no meio onde são discutidos elitiza os representantes, que, ademais, mantém verdadeira distância física de seus representados, posto estabelecerem-se nas sedes dos governos e parlamentos.

Mas esta distância, que já é natural, pode ser ampliada ou não, a depender da forma pela qual se conduz o processo representativo. Em regra, este tem sido caracterizado por afastamentos cada vez mais contínuos e intensos, provocando colapsos na relação, que passa, então, a ser questionada quanto a sua necessidade, viabilidade e condições de melhoria ou extinção.

A principal razão para a potencialização do afastamento entre representantes e representados reside na perda de identidade entre eles, o que acaba refletindo na perda de identidade e interesse dos cidadãos pela própria política. Além de se tratar de uma questão cultural, o desinteresse pela política é também gerado pela não correspondência das expectativas geradas em torno do representante, por parte do representado.

No Brasil, em especial, os políticos têm mantido uma imagem desgastada, associada a fraudes, trocas de favores, corrupção e trabalho em prol de interesses escusos e particulares, em detrimento do interesse e bem público.

Diante disto, a figura do político eleito é muito associada a princípios e valores que a maior parte da população despreza e, por isso, busca intencionalmente não se identificar. Como se não bastasse ser rotulada como “chata”, talvez em função da variedade e complexidade de assuntos ou em função dos longos debates e argumentações que impõe em seu exercício, a política, cuja imagem é vinculada à percepção que se tem dos políticos, acaba também julgada como suja, impraticável e de afastamento desejável.

Por isso, os índices de desconfiança dos brasileiros em relação aos partidos políticos, ao governo, à justiça e ao Congresso, são extremamente elevados no Brasil. Quanto aos partidos políticos, por exemplo, a desconfiança aparece nas opiniões de mais de 80% dos entrevistados, segundo pesquisas quantitativas realizadas em 2014. Muitos destes entrevistados pensam, inclusive, que seria mais interessante e não geraria qualquer prejuízo se os políticos eleitos fossem substituídos por técnicos capacitados nas áreas de atuação, demonstrando, além da falta de confiança, uma profunda descrença na habilidade técnica dos políticos.

Em face disto, a forma de se representar começou a demandar novos esforços e reformulações, pois, apesar de natural ao processo representativo, a distância entre eleitos e eleitores não pode ser estimulada, devendo, ao contrário, ser forçada à redução, em um esforço contínuo de manutenção da conexão entre os dois lados. A representação política não é elemento dado e acabado, mas relação que se constrói continuamente e que exige a manutenção de vínculos, de identidades e de interesses mútuos.

Sem a identificação do representado com o cenário político e havendo seu constante afastamento do representante, aquele perde a noção de sua importância e da influência que é capaz de exercer sobre o processo e as decisões políticas, esvaziando o processo de representação e prejudicando o desempenho da atividade política.

Esta situação é extremamente ruim, pois gera um ciclo vicioso reprovável. O cidadão afastado da cena política desinteressa-se ainda mais pelos assuntos e decisões políticos, atuando apenas quando obrigatoriamente, isto é, durante as eleições, que são instrumento insuficiente para a participação popular, permitindo ao representante continuar afastado e assim por diante.

Some-se a isto o fato de que o político eleito que se afasta do seu eleitor não é por ele cobrado e, logo, não se sente pressionado a agir de forma a atender aos anseios populares, muitas vezes incorrendo em desvios de conduta, que decepcionam o eleitor e o afastam ainda mais, por assumir uma postura de total descrença e conformismo com o mau funcionamento da política.

É por isso que a representação política é relação que se constrói continuamente e que exige a interação dos dois lados. Além de importante para a manutenção da identidade, a maior interação e participação popular também possibilitam o controle do exercício da função política, durante o mandato, para corrigir desvios e inconsistências

enquanto estão ocorrendo, tornando a relação de fato mais representativa e a prestação do serviço público mais eficiente, o que significa um governo mais responsivo.

Permitir a avaliação e o controle dos atos considerados inadequados apenas no momento eleitoral é totalmente descabido. Primeiramente, porque as eleições levam muito tempo para ocorrerem, permitindo-se, assim, a ocorrência de desvios por períodos muito longos. E em segundo lugar, porque as eleições submetem todo o conjunto de práticas do político a uma única avaliação, não se podendo individualizá-las nem valorá-las adequadamente.

Desta forma, a representação política, apesar de todos os problemas que apresenta, ainda é instituto válido e que deve ser mantido, mas a prática precisa ser melhorada de forma a integrar mais os representados aos assuntos políticos, permitindo-lhes o posicionamento e o controle dos atos praticados por seus representantes. A representação é conexão, que só funciona bem se for mantida.

Por isto, a representação política, desde que adequadamente exercida, é, ainda, o melhor instrumento democrático, merecendo cada vez mais esforços direcionados ao seu fortalecimento, que somente ocorrerá com a maior participação popular e o melhor controle da atuação dos políticos eleitos. A mudança cultural, o aumento dos níveis educacionais e o amadurecimento moral da sociedade como um todo também são medidas necessárias pelas quais necessariamente perpassam a conquista de um resultado positivo.

## 5. Referências bibliográficas

AIETA, Vânia Siciliano. **Mandato eletivo**: estudos em homenagem ao Prof. Siqueira Castro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. Tomo III.

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BEÇAK, Rubens. **Democracia**: hegemonia e aperfeiçoamento. São Paulo: Saraiva, 2014.

BERCOVICI, Gilberto. O impasse da democracia representativa. In: ROCHA, Fernando Luiz Ximenes; MORAES, Filomeno (Org.). **Direito constitucional contemporâneo**: estudos em homenagem ao professor Paulo Bonavides. Belo Horizonte: Del Rey, 2005. p. 281-303.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 16. reimp. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

BURKE, Edmund. Discurso aos eleitores de Bristol. Tradução de Gustavo Biscaia de Lacerda. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 44, p. 97-101, nov. 2012.

CARNEIRO, Gabriela de Oliveira. Consenso e representação na democracia: Uma análise individual e sistêmica do apoio aos partidos políticos em perspectiva comparada. In: MOISÉS, José Álvaro (Org.). **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade**: representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2014. p. 33-60.

CASTRO, Henrique Carlos de Oliveira de; RAMOS, Paola Novaes. Representação e distância na política contemporânea. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n. 1, p. 55-68, jan./jun. 2009.

CHERESKY, Isidoro. **El nuevo rostro de la democracia**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2015.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA SOCIALISTA FEDERATIVA SOVIÉTICA RUSSA: CONSTITUIÇÃO DA REVOLUÇÃO PROLETÁRIA DE OUTUBRO DE 1917. Disponível em: <<http://www.scientific-socialism.de/LeninDireitoeMoral100718.htm>>. Acesso em 19 out. 2017.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios fundamentais do direito constitucional**: o estado da questão no início do século XXI, em face do direito comparado e, particularmente, do direito positivo brasileiro. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. **A democracia possível**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, Publifolha, 2000. v.2.

HAMILTON, Alexander; JAY, John; MADISON, James. **The Federalist**: a commentary on the Constitution of the United States. New York: The Modern Library, 2001.

JELLINEK, Georg. **Teoría General del Estado**. Tradução de Fernando de los Ríos. México: FCE, 2000.

LOEWENSTEIN, Karl [trad. Alfredo Gallego Anabitarte]. **Teoría de la constitución**. 2. ed. Barcelona: Editorial Ariel, 1976.

MANIN, Bernard, PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. Elections and Representation. In: MANIN, Bernard, PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. (Org.) **Democracy, accountability and representation**. New York: Cambridge University Press, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**. Tradução de Débora Ginza e Rita de Cássia Gondim. São Paulo: Escala, 2006.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis**: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes. Tradução de Pedro Vieira Mota. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

NOVA CONSTITUIÇÃO SOVIÉTICA (1936). Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/stalin/biografia/ludwig/constituicao.htm>>. Acesso em 19 out. 2017.

PITKIN, Hanna Fenichel. Representação: palavras, instituições e idéias. Tradução de Wagner Pralon Mancuso e Pablo Ortellado. **Revista Lua Nova (on line)**, São Paulo, 67, 2006. p. 15-47. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a03n67.pdf>>. Acesso em 13 jun. 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2010. (Coleção Folha: livros que mudaram o mundo, v. 14).

SARTORI, Giovanni. **A teoria da representação no Estado representativo moderno**. Tradução de Ernesta Gaetani e Rosa Gaetani. Belo Horizonte: Bernardo Alvares S.A, 1962.

SOUSA, José Pedro Galvão de. **Da representação política.** (Dissertação apresentada para concurso à livre-docência de Teoria Geral do Estado, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo). São Paulo, 1971. snt.

SOVIET UNION (FORMER~) – CONSTITUTION. (1977) Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/21358-21359-1-PB.htm>>. Acesso em 19 out. 2017.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América.** Tradução de Neil Ribeiro da Silva. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2010. (Coleção Folha: livros que mudaram o mundo, v. 16).

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? Tradução Mauro Soares. **Revista Lua Nova (on line)**, São Paulo, 67, 2006. p. 191-228. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a07n67.pdf>>. Acesso em 13 jun. 2011.

WORLD VALUES SURVEY (Pesquisa Mundial de Valores). **Resultados do Brasil, Onda 6.** 2014. Disponível em: <<http://www.worldvaluessurvey.org/WVSDocumentationWV6.jsp>>. Acesso em 16 nov. 2017.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. Tradução de Alexandre Morales. **Revista Lua Nova (on line)**, São Paulo, 67, 2006. p. 139-190. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67>>. Acesso em 13 nov. 2017.